

foi expedido o presente Edital em 10/10/2022

COMARCA DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE INTERDIÇÃO DE OSWALDO MARTINS DO ROSÁRIO - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PROCESSO Nº 5027223-64.2019.8.13.0024, Paulo Gastão de Abreu, Juiz de Direito nesta 10ª Vara de Família desta Comarca, FAZ SABER que, por sentença proferida em 1º de julho de 2022, foi decretada a interdição de Oswaldo Martins do Rosário, que padece de demencia, impedido de reger sua pessoa e administrar seus bens, tendo sido nomeada Curadora Definitiva Sandra Gomes Martins Barros. E, para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei, por 03 (três) vezes consecutivas, com intervalo de 10(dez) dias, na forma do art. 257, inciso I, II, III e IV do CPC. Belo Horizonte, 05 de julho de 2022. Eu, Renata Siqueira de Resende Chaves, Escrivã Judicial, por ordem do Juiz, o subscrevo

2ª VARA EMPRESARIAL - COMARCA DE BELO HORIZONTE - PROCESSO - 5175299-98.2017.8.13.0024. AÇÃO: FALÊNCIA - Parte: MASSA FALIDA DE ENGEMONTE ENGENHARIA MONTAGENS E EQUIPAMENTOS LTDA. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES. Bel. Adilon Cláver de Resende, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial da Capital, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretária, tramita o processo da falência da MASSA FALIDA DE ENGEMONTE ENGENHARIA MONTAGENS E EQUIPAMENTOS LTDA e no curso do processo, frustrada a tentativa de venda dos bens arrecadados, ficam os credores INTIMADOS de forma geral, conforme o artigo 144-A da Lei 11.101/2005, para manifestarem interesse em arrematar os bens intangíveis da massa falida, conforme descrição constante do Auto de Arrecadação juntado no documento ID 9531695868 do processo, ou seja, as Marcas Registradas no INPI (ID nº. 7746833172), Processos nºs.: 811405460 e 811405478. Não havendo interesse e proposta concreta dos credores para assumir os bens, poderão eles ser considerados sem valor de mercado e destinados à doação e, se não houver interessados na doação, os bens serão devolvidos ao falido. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Belo Horizonte, 11 de outubro de 2022. Anadyr Baeta Nunes, Escrivã Judicial, por ordem do MM. Juiz de Direito .

6ª VARA CRIMINAL - Comarca de Belo Horizonte/MG - Justiça Gratuita - Edital de Citação - Prazo de 15 (quinze) dias - A Dra. Luziene Medeiros do Nascimento Barbosa Lima , MMª . Juíza de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte/MG, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta Vara os autos do Processo nº 1347427-03.2014.8.13.0024 em que é autora a Justiça Pública e acusado: JAIRO EVANGELISTA ROSA , natural de Ipirá/BA , nascido em 22/12/1984, filho de Joel Felix Santa Rosa e Elizete Evangelista Santa Rosa, que residia na Av Cristiano Machado 5555 bairro Maria Virgínia em Belo Horizonte MG, incurso nas sanções do art 157 § 2º inc II do Código Penal. E, constando dos autos que dito réu está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual o cita para os termos da ação e o notifica para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias,

apresentando a resposta preliminar na forma do artigo 396-A do CPP, através de defensor constituído, sendo que caso não possua condições financeiras para fazê-lo, ser-lhe-á nomeado o defensor público atuante nesta 6ª Vara Criminal, conforme a Lei 11.719 de 20/06/2008. Saliente ao Acusado que, não constituindo Defensor Particular ou não declarando a sua hipossuficiência econômico-financeira, ser-lhe-á(ão) nomeado(s) Advogado dativo, consoante art. 263 c/c art. 396-A, § 2º, ambos do C.P.P.. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado no DJE - Diário Judiciário Eletrônico e uma cópia será afixada no saguão de entrada deste Fórum. Belo Horizonte, 11 de outubro de 2022. A MMª. Juíza de Direito, Dra. Luziene Medeiros do Nascimento Barbosa Lima.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA VÍTIMA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - 3º JUZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - Justiça Gratuita. Finalidade: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA - VÍTIMA. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias. Número do Processo: 1311014-44.2021.8.13.0024. Tipo de ação: PENAL. Nome do autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. O MM. Juiz de Direito, Dr. Richard Fernando da Silva, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc. faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que tem andamento neste Juízo Criminal nos autos do processo em que figura como réu: BRUNO VENANCIO DAS NEVES DE LIMA e como vítima: SANDRA APARECIDA DOS REIS, filha de MARIA EFIGENIA DOS REIS , nascida em 06/10/1973, último endereço sito a Rua Guacira, 104, bairro Pindorama, Belo Horizonte/MG, e, constando dos autos estar a vítima em local incerto e não sabido, é o presente para intimá-la da sentença que julgou procedente a denúncia, condenando o acusado BRUNO VENANCIO DAS NEVES DE LIMA, nas sanções do artigo 147 c/c 61, II, "f", ambos do Código Penal brasileiro. A sanção penal definitiva foi estabelecida em 01 (um) mês e 12 (doze) dias de detenção, com seu cumprimento inicialmente em regime semiaberto. Concedido o direito de recorrer em liberdade. Além disso o réu foi condenado a indenizar a vítima, a título de danos morais, nos termos do artigo 387, fixados no valor mínimo de 01 (um) salário mínimo. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital. Começando a correr o prazo de intimação a partir do primeiro dia útil da publicação deste no DJE. Belo Horizonte, 11 de outubro de 2022. Líria Aparecida Soares Teixeira, gerente de Secretaria. Por ordem do MM. Juiz de Direito.

6ª VARA CRIMINAL - Comarca de Belo Horizonte/MG - Justiça Gratuita - Edital de Citação - Prazo de 15 (quinze) dias - A Dra. Luziene Medeiros do Nascimento Barbosa Lima , MMª . Juíza de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte/MG, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta Vara os autos do Processo nº 0148383-73.2021.8.13.0024 em que é autora a Justiça Pública e acusado: MARCOS ANTÔNIO SOUZA DOS SANTOS , natural de São Paulo/SP , nascido em 06/05/1980, filho de Maria de Lourdes Souza dos Santos e Antônio Domingos dos Santos, que residia na Rua atlético nº 414 bairro Novo Alvorada em Sabará MG, incurso nas sanções do art 155 c/c art 14 inc II do Código Penal. E, constando dos autos que dito réu está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual o cita para os termos da ação e o notifica para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando a resposta preliminar na forma do artigo 396-A do CPP, através de defensor constituído, sendo que caso não possua condições

financeiras para fazê-lo, ser-lhe-á nomeado o defensor público atuante nesta 6ª Vara Criminal, conforme a Lei 11.719 de 20/06/2008. Saliente ao Acusado que, não constituindo Defensor Particular ou não declarando a sua hipossuficiência econômico-financeira, ser-lhe-á(ão) nomeado(s) Advogado dativo, consoante art. 263 c/c art. 396-A, § 2º, ambos do C.P.P.. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado no DJE - Diário Judiciário Eletrônico e uma cópia será afixada no saguão de entrada deste Fórum. Belo Horizonte, 11 de outubro de 2022. A MMª. Juíza de Direito, Dra. Luziene Medeiros do Nascimento Barbosa Lima.

SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - Edital de Curatela - Processo nº 5185396-21.2021.8.13.0024. A Dra. Christina Bini Lasmar, MM. Juíza de Direito da 6ª Vara de Família, na forma da Lei, etc... Faz Saber a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença prolatada em 06.07.2022 foi Cecília Luscher Dias, brasileira, solteira, profissão não informada, submetida à curatela a ser exercida por sua mãe, sra. Ana Zuleima de Castro Luscher, brasileira, aposentada, fonoaudióloga, divorciada, residente na cidade de Belo Horizonte a quem foram impostas as obrigações legais para encarregar-se das questões patrimoniais e negociais da curatelada, incluídos os aspectos relacionados aos direitos pessoais e familiares, como se casar ou constituir união estável, dirigir veículos, prestar atividade laborativa, morar sozinha e viajar desacompanhada (sendo certo que se fará imprescindível a autorização judicial para os atos: emprestar ou contrair empréstimo, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, movimentar aplicações financeiras, bem como para os correlatos, exceto quanto aos que sejam da mera administração), sempre observadas as restrições previstas no artigo 1.782 do código civil. E para que todos tenham conhecimento e ninguém possa alegar ignorá-lo, no futuro, expediu-se o presente edital que vai publicado por três vezes consecutivas. Dado e passado nesta Comarca de Belo Horizonte/MG, em 11 de outubro de 2022. Eu, Marília Polito Loro, Escrivã Judicial o digitei por ordem da MM. Juíza de Direito da 6ª Vara de Família.

6ª VARA CRIMINAL - Comarca de Belo Horizonte/MG - Justiça Gratuita - Edital de Citação - Prazo de 15 (quinze) dias - A Dra. Luziene Medeiros do Nascimento Barbosa Lima , MMª . Juíza de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte/MG, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta Vara os autos do Processo nº 1450226-80.2021.8.13.0024 em que é autora a Justiça Pública e acusado: LUCAS VINÍCIUS NICOLAU OLIVEIRA , natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 11/11/2001, filho de Shirley Nicolau Carlos e Marcus Vinícius Oliveira, que residia na Rua Dom Henrique nº 383 bairro Taquaril BH MG, incurso nas sanções do art 278 do Código Penal. E, constando dos autos que dito réu está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual o cita para os termos da ação e o notifica para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando a resposta preliminar na forma do artigo 396-A do CPP, através de defensor constituído, sendo que caso não possua condições financeiras para fazê-lo, ser-lhe-á nomeado o defensor público atuante nesta 6ª Vara Criminal, conforme a Lei 11.719 de 20/06/2008. Saliente ao Acusado que, não constituindo Defensor Particular ou não declarando a sua hipossuficiência econômico-financeira, ser-lhe-á(ão) nomeado(s) Advogado dativo, consoante art. 263 c/c art. 396-A, § 2º, ambos do C.P.P.. E, para conhecimento de todos, expediu-se o